Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

30/01/2016

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. DECISÕES..... 1
   1.2. JUÍZES..... 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. JUÍZES..... 3 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL
   3.1. DECISÕES..... 6
   3.2. JUÍZES..... 7 - 8
   3.3. PLANTÃO NO TJMA..... 9
4. JORNAL O PROGRESSO
   4.1. DECISÕES..... 10 - 11
5. JORNAL O QUARTO PODER
   5.1. JUÍZES..... 12
6. JORNAL PEQUENO
   6.1. COMARCAS..... 13
   6.2. DECISÕES..... 14 - 15
   6.3. JUÍZES..... 16 - 20
   6.4. PLANTÃO NO TJMA..... 21

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Consórcio de energia indenizará proprietária de residência inundada

O Consórcio Estreito de Energia (Ceste) terá que indenizar em R$ 20 mil uma moradora da cidade de Estreito, que teve a residência inundada após a abertura de comportas da usina hidrelétrica. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que também condenou o consórcio em danos materiais, conforme apuração.

A proprietária ajuizou a ação alegando que a inundação destruiu os móveis e pertences de sua casa, após a Hidrelétrica de Estreito ter procedido a abertura das comportas sem aviso prévio à população, em janeiro de 2012.

O Consórcio alegou que a usina de Estreito é do tipo a fio d´água e que, em razão disso, não tem capacidade de armazenar grandes volumes de água. Argumentou ainda que o fato ocorreu em época marcada por elevados picos de chuva, aumentando a vazão do Rio Tocantins.

A ação foi negada pelo juízo da comarca de Estreito, que entendeu não ter ficado comprovada a responsabilidade do Consórcio, já que não houve demonstração de relação entre a cheia do Rio Tocantins e a abertura das comportas da hidrelétrica.

Ao analisar o recurso da proprietária da residência, o desembargador Marcelo Carvalho (relator), verificou que o Consórcio tem acesso a informações ímpares, exercendo um controle rigoroso sobre a vazão do Rio Tocantins, o que lhe permite montar uma projeção sólida, realista e com antecedência, acerca da vazão que precisará impor às comportas para garantir a operação.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

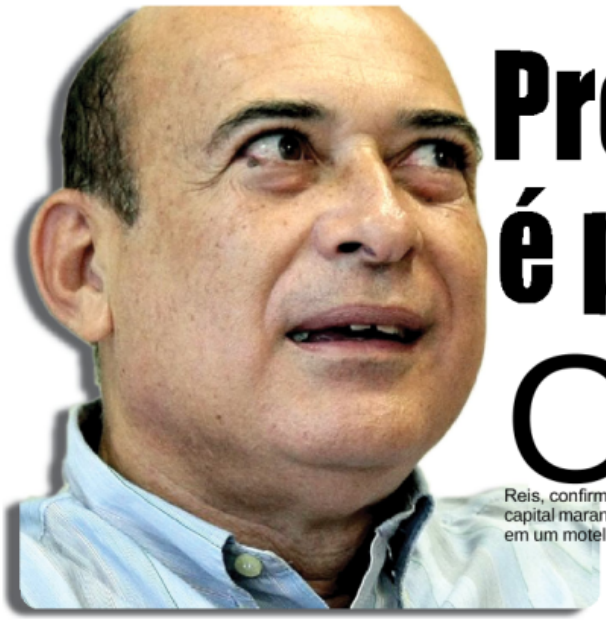

Instinto Primitivo

Prefeito de Stª Inês é preso por estupro

O médico e prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), de 61 anos, foi preso em flagrante pelo crime de estupro, na manhã de ontem (29), na cidade, que fica a 250 km de São Luís. Segundo informações da Polícia Civil, a vítima é natural do Paraná, possui 18 anos e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos). O delegado Regional de Santa Inês, Rafael Reis, confirmou, em entrevista coletiva realizada na sede da secretaria, na capital maranhense, que o ato criminoso ocorreu na noite de quinta-feira (28) em um motel. Segundo a jovem, o prefeito teria passado direto na entrada.

PÁGINA 12

Prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves

'TARADINHO'

Prefeito de Santa Inês é preso suspeito de estupro

Foi preso na manhã de ontem (29), na cidade de Santa Inês, o prefeito do município, José de Ribamar Costa Alves (PSB). De acordo com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), o gestor de Santa Inês teria sido preso por suspeita de estupro.

Por telefone, a SSP confirmou que Ribamar Alves está sendo transferido para São Luís. O prefeito de Santa Inês tem 61 anos e é médico. Ainda não há mais detalhes sobre a prisão.

BEIJO EM JUÍZA

Em 2013, Ribamar Alves foi acusado de ter assediado a juíza Larissa Tupinambá Castro. Na época, a magistrada chegou a dar voz de prisão ao gestor. A acusação da juíza é de que Ribamar Alves teria tentado beijá-la.

Após o incidente, o prefeito negou o suposto assédio. Ribamar Alvre chegou a lamentar "a conduta imprudente e equivocada da Dra. Larissa". Disse, ainda, que "sempre tratou a Dra. Larissa Tupinambá com cordialidade e respeito".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESCÂNDALO

O prefeito de Santa Inês, médico e ex-deputado José de Ribamar Alves, 61 anos, foi preso pela Polícia Civil em sua casa, naquela cidade, suspeito de estupro. A vítima seria uma jovem de 18 anos, do Paraná, integrante de um grupo missionário.

Prefeito admite relação sexual, mas nega estupro

Jovem afirma que ele a forçou a ir para o motel

Polícia confirma que prefeito foi preso por estupro

POLÍCIA 5

Biné Morais

PREFEITO Ribamar Alves foi preso em flagrante e trazido de helicóptero para São Luís

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Polícia investiga prefeito de Santa Inês por crime de estupro

Vítima teria sido uma jovem missionária adventista que estaria na cidade vendendo livros religiosos; Ribamar Alves teria prometido comprar o material para a Prefeitura e acabou levando a jovem para um motel da cidade

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

O prefeito da cidade de Santa Inês, médico e ex-deputado José de Ribamar Costa Alves (PSB), de 61 anos, foi preso ontem, pela Polícia Civil, em sua residência, naquela cidade, suspeito de estupro. Segundo a polícia, a vítima seria uma jovem de 18 anos, do estado do Paraná, que faz parte de um grupo missionário adventista que estava no município vendendo livros religiosos. O gestor municipal teria garantido à vítima que iria comprar em torno de R$ 70 mil em livros, mas, em troca, a vendedora deveria ter relação sexual com ele. Em dezembro de 2013, Ribamar Alves também foi acusado de abuso sexual que teve como vítima a juíza Larissa Tupinambá, durante uma audiência, no fórum da cidade.

Ribamar Alves foi preso pelo delegado regional de Santa Inês, Raphael Reis. Ele informou que a missionária está em Santa Inês há cerca de um mês, em companhia dos outros integrantes do grupo adventista. Eles estão vendendo livros com objetivo de adquirir dinheiro para pagar a faculdade. A vítima, inclusive, é estudante do curso de Direito de uma faculdade do Paraná.

Na tarde de quinta-feira, 28, a jovem teria almoçado com o prefeito em companhia de outros integrantes do grupo missionário em sua casa, quando ficou acertado que ele compraria livros para a Prefeitura. No período da noite, Ribamar Alves teria ido até a casa onde a jovem estaria hospedada para acertar os últimos detalhes da compra dos livros.

A vítima chegou a entrar no veículo do prefeito, que teria declarado que a compra somente seria efetivada caso ela tivesse relação sexual com ele e que poderia ligar para um dos seus assessores, identificado apenas como Bruno, acertando a compra. O delegado falou ainda que a jovem teria recusado a proposta, mas o gestor municipal, mesmo assim, levou a vítima para o motel Arco-Íris, em Santa Inês, onde foi consumado o ato sexual. "Há informações de que o prefeito ainda enviou mensagens para o celular da jovem no período da tarde com intenções sexuais, mas isso será investigado com mais precisão", frisou o delegado.

Denúncia

Raphael Reis declarou que, após a vítima deixar o motel, se deslocou até a residência onde estava hospedada e ainda chegou a comprar um medicamento contra o vírus da Aids em uma farmácia, e em seguida foi até o plantão da Polícia Civil para registrar a denúncia sobre o estupro.

Ainda no período da noite de quinta-feira, 28, policiais civis realizaram campanas nas proximidades da residência do prefeito com o propósito de efetuar a sua prisão, mas apenas na manhã de ontem foi que Ribamar Alves recebeu a voz de prisão.

O prefeito primeiramente foi levado para a delegacia regional de Santa Inês e, em seguida, transferido no helicóptero do Grupo Tático Aéreo (GTA) para a Superintendência da Polícia Civil do Interior (SPCI), em São Luís. "O prefeito foi preso em sua casa pelo crime de estupro e, caso o Poder Judiciário homologue a prisão, ficará detido, provavelmente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas", explicou o delegado.

Ele também declarou que ainda ontem a vítima foi trazida para a capital onde foi submetida a exames periciais e ficará sob acompanhamento psicológico.

Já o prefeito afirmou que não houve estupro, pois a jovem teria ido ao motel por sua vontade. Ele ainda frisou que esse fato está sendo uma armação feita por um blogueiro da cidade de Santa Inês. "Estou sendo vítima de uma armação feita por blogueiros, pois a jovem não foi abusada sexualmente", explicou Ribamar Alves.

O advogado de defesa, Ronaldo Ribeiro, disse que o prefeito não teria cometido esse tipo de crime, mas, caso seja promulgada a prisão do seu cliente, ainda ontem entraria no Poder Judiciário com um pedido de habeas corpus. ●

Biné Moraes

Prefeito Ribamar Alves quando chegava à sede da Secretaria de Segurança no helicóptero do GTA, escoltado pelo delegado Raphael Reis

> "O prefeito foi preso em sua casa pelo crime de estupro e, caso o Poder Judiciário homologue a prisão, ele ficará detido, provavelmente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas"
>
> **RAPHAEL REIS**
> Delegado regional de Santa Inês

SAIBA MAIS

Juíza foi vítima de assédio

O delegado-geral da Polícia Civil, Lawrence Melo, informou que no mês de dezembro de 2013 a Polícia Civil recebeu a denúncia de que Ribamar Alves teria assediado sexualmente a juíza da 2ª Vara de Santa Inês, Larissa Tupinambá Castro, durante uma oitiva no fórum da cidade sobre questões da Prefeitura. O gestor municipal segurou com força a magistrada, desferiu-lhe um beijo na boca e foi imediatamente repelido por ela.
Na época, Ribamar Alves negou a acusação e afirmou que a teria tratado com cordialidade e respeito. O delegado-geral informou que o inquérito policial foi instaurado e enviado à Justiça, mas, como não foi comprovada a violência física, o prefeito respondeu pela contravenção penal de infortúnio contra a magistrada.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Desgastado

Acusado de estupro contra uma jovem em Santa Inês, o prefeito Ribamar Alves (PSB) se vê mais distante da reeleição no município.

O escândalo envolvendo o prefeito certamente pesará para o eleitor, quando chegar o momento de decidir sobre os rumos da cidade.

Alves se envolveu em escândalo semelhante em 2013. Foi acusado de tentar beijar à força uma magistrada. Na época, teve pedido de prisão em seu desfavor, mas conseguiu reverter.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

COROATÁ

Prefeita é impedida de vender praças

A 1ª Vara de Justiça de Coroatá (no Maranhão, a 239km de São Luís) suspendeu uma lei municipal de autoria do Executivo que autorizava a venda de duas praças da cidade: a da Rodoviária e a do Mercado. A decisão é liminar (provisória) e também proíbe qualquer ato de descaracterização ou destruição dos espaços públicos, sob pena de multa diária de R$ 5.000. O pedido foi feito pelo Ministério Público Estadual (MPE) por meio de ação civil pública.

Ao todo, foram duas leis aprovadas pelos vereadores: uma citando terrenos e a outra duas praças. A cidade é administrada por Tereza Murad (PMDB), esposa de Ricardo Murad e concunhada da ex-governadora do Estado Roseana Sarney (PMDB). Segundo o MPE, os espaços já estavam sendo descaracterizados, com a colocação de estacas delimitando lotes onde antes existia gramado.

Na justificativa do projeto encaminhada à Câmara Municipal, a prefeitura classificou as áreas como "imóveis desguarnecidos de edificação, sendo lotes de terrenos vagos, há muito sem atenderem sua função social". Os promotores Patrícia Pereira Espínola e Luís Samarone Batalha Carvalho, autores da ação, contestaram o argumento.

"São locais destinados à recreação pública e que tem até hoje utilidade para a população! Inclusive, a praça do Mercado é destino de inúmeros feirantes desta e de outras cidades. Logo, é um despautério afirmar que são locais vagos, sem utilidade. Muito pelo contrário. Trata-se de artifício para justificar o que não pode ser justificado", diz a ação civil.

Para o MPE, mesmo com a lei, os bens são de interesse público e não podem ter sua destinação alterada. Ao fim do processo, os promotores pedem a nulidade da lei. "Tem que comprovar o real interesse público justificador de tal pretensão. E esse interesse público deve ser primário, ou seja, coletivo, social e não simplesmente financeiro, do ente público. Além disso, e principalmente, e por expressa vedação legal, não pode doar, vender ou conceder mesmo fração de parques, praças, jardins e lagos públicos", alegam os promotores.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

K.GEROMY/OIMPD.A PRESS

O prefeito de Santa Inês, o médico José Ribamar Alves, foi transferido para a capital em um helicóptero do Grupo Tático Aéreo (GTA), da Secretaria de Segurança, onde prestou depoimento

Prefeito Ribamar Alves preso acusado de estupro

O delegado regional de Santa Inês, Rafael Reis, disse que recebeu a denúncia feita pela vítima, na noite da última quarta-feira, que relatou ter estado com o prefeito Ribamar Alves e que ele a teria violentado. O prefeito Ribamar Alves e o seu defensor, o advogado Ronaldo Pinheiro, não quiseram atender à imprensa. De acordo com o delegado Rafael Reis, o próprio prefeito confirmou, nas investigações preliminares, a relação sexual, mas que teria acontecido de forma consensual. Até o fechamento desta edição, o prefeito ainda estava prestando depoimento no Tribunal de Justiça do Maranhão.

PÁGINA 3\POLÍTICA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DENÚNCIA

Prefeito é preso acusado de estupro

O prefeito de Santa Inês, José Ribamar Alves, foi acusado por uma vendedora de livros de tê-la estuprado. Perícia confirma relação sexual, e acusado diz que foi consensual

DOUGLAS CUNHA

No início da tarde de ontem, o médico José Ribamar Alves, prefeito de Santa Inês, foi transferido daquela cidade para a capital em um helicóptero do Grupo Tático Aéreo (GTA). Alves é acusado de ter cometido estupro contra uma jovem evangélica de 18 anos.

O delegado regional de Santa Inês, Rafael Reis, disse que recebeu a denúncia feita pela vítima, na noite da última quarta-feira, quando a referida narrou que havia estado com o prefeito Ribamar Alves, a quem foi oferecer livros, visto que teria que vender R$ 35 mil em livros para ganhar uma bolsa de estudos.

O dinheiro, fruto da venda dos livros, seria usado nos custeios da formação acadêmica da jovem, que pretende fazer o curso de Direito, em uma faculdade da Igreja Adventista, em São Paulo. Consta que o acusado teria oferecido comprar R$ 70 mil em livros, mas com a condição dela manter relações sexuais com ele, ao que ela teria se recusado.

Prefeiro José Alves foi transferido de Santa Inês para a capital em um helicóptero do Grupo Tático Aéreo (GTA)

Polícia investiga autenticidade de supostas mensagens do prefeito

R$ 70 MIL

foi o que o prefeito teria prometido à garota para manter relações sexuais com ele

Acusação

Segundo o delegado regional, por volta das 21 horas da quarta-feira, o prefeito chegou em seu carro na casa onde o grupo de missionários adventistas, do qual a vítima faz parte, estava instalado e a chamou. Quando a moça se aproximou, o prefeito teria puxado ela para dentro do carro e saído em alta velocidade, indo direto para um motel da cidade, onde submeteu a jovem ao abuso sexual. Na perícia realizada pelos legistas da Polícia Técnica, já em São Luís, foram encontrados vestígios da relação sexual.

Versão do prefeito

O prefeito Ribamar Alves e o seu defensor, o advogado Ronaldo Pinheiro, não quiseram atender à imprensa. De acordo com o delegado Rafael Reis, o próprio prefeito confirmou, nas investigações preliminares, a consumação da relação sexual, mas que teria acontecido de forma consensual.

O secretário de Segurança disse que, em virtude de Ribamar Alves ser prefeito e ter a prerrogativa de fórum privilegiado, ele será encaminhado para o Tribunal de Justiça e Procuradoria Geral de Justiça. Até o fechamento desta edição, não havia saído a decisão do TJ, que o prefeito seria encaminhado direto para a Penitenciaria de Pedrinhas.

Outros casos

Logo após a prisão de Ribamar Alves, surgiram outras denúncias contra o prefeito. A polícia investiga uma suposta troca de mensagens dele com uma menina de 13 anos de idade, que foi divulgada nas redes sociais. Na conversa, ele trata a garota com carinho e pede para ela o chamar de 'pai', pois queria que ela se sentisse protegida por ele.

"Filhinha, vamos dormir", diz o prefeito em determinado trecho. Em outra parte, a menina reclama de dores no "bumbum", o que leva a entender que ele poderia ter praticado sexo anal com ela.

Histórico criminal

Consta que o prefeito Ribamar Alves já tem antecedentes com escândalos sexuais. No dia 19 de dezembro de 2013, ele foi acusado de haver tentado beijar, à força, a juíza da Segunda Vara de Santa Inês, Larissa Tupinambá Castro, no gabinete da magistrada, onde ele teria ido a pretexto de quitar sua situação eleitoral. O fato obteve grande repercussão, mas Ribamar Alves negou o assédio à juíza. Na ocasião, a Associação do Magistrado do Maranhão divulgou nota repudiando a atitude do prefeito Ribamar Alves.

Prisão

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, disse que a polícia estava fazendo sua parte, visto que desde o momento em que recebeu a denúncia, delegados e investigadores da Regional de Santa Inês ficaram monitorando a residência do prefeito Ribamar Alves, até ao amanhecer.

Pela manhã, quando o prefeito abriu a casa para atender algumas pessoas, o próprio delegado Rafael Reis e outro delegado entraram e deram voz de prisão ao acusado, que foi transferido para a capital. Conforme Jefferson Portela, após o procedimento legal, foi feita a lavratura do auto de prisão em flagrante, ocorrido na Superintendência da Polícia Civil do Interior (SPCI).

Escândalo ameaça carreira política de Ribamar Alves

POR JOÃO CARVALHO JR.
ESPECIAL PARA O IMPARCIAL

A prisão do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), pode ter consequências desastrosas na carreira política dele. O ocorrido dividiu a cidade e se tornou o assunto mais comentado pela população. Não se falava outra coisa na tarde e noite de ontem, logo após a prisão do prefeito.

A classe política se calou, mas como forma de evitar burburinhos. Sem conhecer detalhes do caso, desvendados em São Luís com os depoimentos do próprio acusado e do delegado regional que ouviu a vítima, parte dos moradores de Santa Inês ainda não acreditavam na veracidade dos fatos.

Para os simpatizantes do prefeito, o ocorrido foi uma armação dos oposicionistas. Já estes, confirmavam a ocorrência do crime e pediam punição ao prefeito. O certo é que, logo após a prisão e encaminhamento de Ribamar Alves para São Luís, houve foguetório na cidade.

Enfraquecimento

Ribamar Alves já vivia politicamente atribulado. Na Câmara Municipal de Santa Inês, apesar de ter maioria, dividia quase que igualitariamente os apoios – dos 17 vereadores, cerca de dez são da base aliada. E essa maioria precisa ser forte, pois, caso o pedido de afastamento de Ribamar Alves seja feito por alguém, cabe à Câmara a decisão do que vai acontecer.

Segundo a assessoria do Tribunal Regional Eleitoral, a Justiça não pode interferir nesses casos, porque a lei orgânica do município é que rege as decisões políticas. Há algum tempo, Ribamar havia brigado com seu vice, Ednaldo Alves Lima, o Dino (PT), o que reforça o isolamento político do prefeito.

Após derrotar o candidato do ex-prefeito Roberth Bringel, que ficou a frente do município por oito anos, e ter a oportunidade de mostrar serviço, Ribamar Alves pode dar ressuscitar as forças do grupo adversário, hoje encabeçado pela ex-deputada estadual e ex-primeira-dama do município, Vianey Bringel (PSDB), que se lançou como pré-candidata às eleições deste ano.

Acompanhamento

Ribamar Alves está sendo assessorado pelo advogado Ronaldo Pinheiro, que não quis se pronunciar. Disse apenas que, assim que todos os depoimentos e esclarecimentos fossem feitos, o prefeito iria falar com a imprensa.

Em contato com a assessoria da Federação de Apoio aos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), fomos informados que o presidente da entidade, o prefeito de São José de Ribamar, Gil Cutrim, estava em viagem e, por isso, não teria como se pronunciar, mas, mesmo assim, determinou que a assessoria jurídica da Famem acompanhe o caso. Veja vídeos e fotos no site do jornal – www.oimparcial.com.br.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Plantão judiciário

O desembargador Froz Sobrinho responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo. Durante o plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Consórcio de energia indenizará proprietária de residência inundada

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Ribamar Pinheiro

Desembargador Marcelo Carvalho foi o relator do processo

O Consórcio Estreito de Energia (Ceste) terá que indenizar em R$ 20 mil uma moradora da cidade de Estreito, que teve a residência inundada após a abertura de comportas da usina hidrelétrica. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que também condenou o consórcio em danos materiais, conforme apuração.

A proprietária ajuizou a ação alegando que a inundação destruiu os móveis e pertences de sua casa, após a Hidrelétrica de Estreito ter procedido a abertura das comportas sem aviso prévio à população, em janeiro de 2012.

O Consórcio alegou que a usina de Estreito é do tipo a fio d'água e que, em razão disso, não tem capacidade de armazenar grandes volumes de água. Argumentou ainda que o fato ocorreu em época marcada por elevados picos de chuva, aumentando a vazão do rio Tocantins.

A ação foi negada pelo juízo da comarca de Estreito, que entendeu não ter ficado comprovada a responsabilidade do Consórcio, já que não houve demonstração de relação entre a cheia do Rio Tocantins e a abertura das comportas da hidrelétrica.

Ao analisar o recurso da proprietária da residência, o desembargador Marcelo Carvalho (relator), verificou que o Consórcio tem acesso a informações ímpares, exercendo um controle rigoroso sobre a vazão do Rio Tocantins, o que lhe permite montar uma projeção sólida, realista e com antecedência, acerca da vazão que precisará impor às comportas para garantir a operação.

Embora a empresa tenha alegado que informou sobre o caso ao Corpo de Bombeiros, o desembargador observou que os moradores não receberam qualquer comunicação sobre riscos de inundação.

Para o magistrado, todos os requisitos para concessão do dano moral foram verificados, como o prejuízo sofrido pela moradora e a negligência do consórcio em não comunicar a abertura das comportas.

"É inegável o reconhecimento do dever de indenizar a dona da residência pelos transtornos decorrentes do abandono de sua casa, da modificação de sua rotina diária e perda dos pertences, causando-lhe profundo abalo psicológico, além de danos materiais", assinalou o relator. (Processo: 477432015). ***(Juliana Mendes /Asscom TJMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SANTA INÊS

Prefeito é preso em flagrante por estupro

O médico e prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), de 61 anos, foi preso em flagrante pelo crime de estupro, na manhã desta sexta-feira (29), na cidade, que fica a 250 km de São Luís. Segundo informações da Polícia Civil, a vítima é natural do Paraná, possui 18 anos e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos). O delegado Regional de Santa Inês, Rafael Reis, confirmou, em entrevista coletiva realizada na sede da secretaria, na capital maranhense, que o ato criminoso ocorreu na noite de quinta-feira (28) em um motel. **Página - 3**

Prefeito de Santa Inês é preso em flagrante por estupro

Prefeito de Santa Inês (MA) Ribamar Alves, na chegada a São Luís (MA)

O médico e prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), de 61 anos, foi preso em flagrante pelo crime de estupro, na manhã desta sexta-feira (29), na cidade, que fica a 250 km de São Luís. Segundo informações da Polícia Civil, a vítima é natural do Paraná, possui 18 anos e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).

O delegado Regional de Santa Inês, Rafael Reis, confirmou, em entrevista coletiva realizada na sede da secretaria, na capital maranhense, que o ato criminoso ocorreu na noite de quinta-feira (28) em um motel. Segundo a jovem, o prefeito teria passado direto na entrada.

"O fato se deu entre 21h e 23h de ontem. A vítima foi até a casa do prefeito vender livros e ele a convidou para um passeio, com a desculpa de que iria comprar os livros após o passeio. Dentro do carro, ele abordou ela e entrou direto em um motel. E, lá, apesar de não ter sido agredida, foi caracterizado o estupro. Ela teria até chorado durante o ato", relata.

Conforme o delegado, a jovem confirmou, em depoimento à polícia, que Ribamar Alves já havia entrado em contato com ela pelo celular. "Após o crime, a vítima nos procurou e ela disse, em depoimento, que, na verdade, ele já vinha assediando ela", conta.

De acordo com o delegado, Ribamar Alves será autuado pelo crime de estupro, previsto no artigo 213 do Código Penal, que prevê pena de seis a dez anos de reclusão. Após depoimento, o prefeito foi encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. "Ele vai ser enquadrado no Artigo 213 e ainda hoje ele vai direto para uma unidade da Sejap em Pedrinhas", finaliza.

O prefeito chegou a São Luís de helicóptero, na tarde desta sexta-feira, e prestou depoimento na sede da secretaria. Por telefone, o advogado Ronaldo Ribeiro, que defende Ribamar Alves, confirmou que o prefeito manteve relações sexuais com uma mulher e que ela maior de idade. "Foi tudo consensual", afirma.

Assédio sexual - No dia 18 de dezembro de 2013, Ribamar Alves teria assediado sexualmente a juíza de Santa Inês, Larissa Tupinambá. O caso, confirmado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AM-MA), ocorreu quando o prefeito teria buscado a juíza para tratar de assuntos do Município.

O prefeito chegou a ser autuado por assédio sexual, mas, em 2014, teve o crime desclassificado como contravenção penal de "importunação ofensiva ao pudor", delito previsto na Lei de Contravenções Penais (3.688/41).

Como teve o delito revertido, Alves pagou multa fixada pela Justiça e não é con-

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Coroatá

Lei que autorizava venda de praças é suspensa a pedido do Ministério Público do MA

Acolhendo Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão, a 1ª Vara da comarca de Coroatá determinou, no último dia 22, a suspensão liminar da Lei Municipal n° 26/2015, que autorizava a venda da Praça da Rodoviária e da Praça do Mercado do município. A decisão também proíbe qualquer ato de descaracterização ou destruição dos espaços públicos, sob pena de multa diária de R$ 5 mil.

Após o recebimento de denúncia, as promotorias de Justiça de Coroatá instauraram procedimento administrativo no qual verificaram que a alienação de áreas públicas estava baseada em duas leis municipais (20/2015 e 26/2015). Em uma das leis, as áreas correspondem a terrenos enquanto a outra refere-se a duas praças do município.

Foi verificado pelo Ministério Público que os espaços de uso comum já estavam sendo descaracterizados, com estacas delimitando lotes onde antes existiam plantas e gramado. Na justificativa encaminhada à Câmara Municipal, a prefeitura de Coroatá classificava as áreas como "imóveis desguarnecidos de edificação, sendo lotes de terrenos vagos, há muito sem atenderem sua função social".

A justificativa é refutada pelos promotores de Justiça Patrícia Pereira Espínola e Luís Samarone Batalha Carvalho. "São praças! São locais destinados à recreação pública e que tem até hoje utilidade para a população! Inclusive, a Praça do Mercado é destino de inúmeros feirantes desta e de outras cidades. Logo, é um despautério afirmar que são locais vagos, sem utilidade. Muito pelo contrário. Trata-se de artifício para justificar o que não pode ser justificado", afirmaram, na Ação Civil Pública.

De acordo com o Ministério Público, embora a legislação permita a alienação de áreas públicas mediante valoração econômica, determinados bens são intrinsecamente públicos e não podem ter sua destinação alterada, como áreas verdes e praças. Além disso, esse tipo de procedimento precisa seguir alguns requisitos.

"Primeiramente, deve justificar o interesse público, isto é, não basta querer desafetar e alienar. Tem que comprovar o real interesse público justificador de tal pretensão. E esse interesse público deve ser primário, ou seja, coletivo, social e não simplesmente financeiro, do ente público. Além disso, e principalmente, e por expressa vedação legal, não pode doar, vender ou conceder mesmo fração de parques, praças, jardins e lagos públicos", observam os autores da ação.

Além da suspensão liminar da lei municipal e seus efeitos, proferida pela juíza Josane Araújo Farias Braga, o Ministério Público requer, ao final do processo, a nulidade da lei, com retorno das praças à categoria de bens de uso comum. (ASCOM MPMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Consórcio de energia terá de indenizar proprietária de residência inundada

O Consórcio Estreito de Energia (Ceste) terá que indenizar em R$ 20 mil uma moradora da cidade de Estreito, que teve a casa inundada após a abertura de comportas da usina hidrelétrica. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que também condenou o consórcio em danos materiais, conforme apuração.

A proprietária ajuizou a ação alegando que a inundação destruiu os móveis e pertences de sua casa, após a Hidrelétrica de Estreito ter procedido a abertura das comportas sem aviso prévio à população, em janeiro de 2012.

O Consórcio alegou que a usina de Estreito é do tipo "a fio d'água" e que, em razão disso, não tem capacidade de armazenar grandes volumes de água. Argumentou ainda que o fato ocorreu em época marcada por elevados picos de chuva, aumentando a vazão do Rio Tocantins.

A ação foi negada pelo juízo da comarca de Estreito, que entendeu não ter ficado comprovada a responsabilidade do consórcio, já que não houve demonstração de relação entre a cheia do Rio Tocantins e a abertura das comportas da hidrelétrica.

Ao analisar o recurso da proprietária da residência, o desembargador Marcelo Carvalho (relator), verificou que o consórcio tem acesso a informações ímpares, exercendo um controle rigoroso sobre a vazão do Rio Tocantins, o que lhe permite montar uma projeção sólida, realista e com antecedência, acerca da vazão que precisará impor às comportas para garantir a operação. Embora a empresa tenha alegado que informou sobre o caso ao Corpo de Bombeiros, o desembargador observou que os moradores não receberam qualquer comunicação sobre riscos de inundação.

Para o magistrado, todos os requisitos para concessão do dano moral foram verificados, como o prejuízo sofrido pela moradora e a negligência do consórcio em não comunicar a abertura das comportas.

"É inegável o reconhecimento do dever de indenizar a dona da residência pelos transtornos decorrentes do abandono de sua casa, da modificação de sua rotina diária e perda dos pertences, causando-lhe profundo abalo psicológico, além de danos materiais", assinalou o relator. (ASCOM TJMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Oferta de transporte em Pindaré

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 14 de janeiro, a oferta de transporte adequado a pacientes do município de Pindaré-Mirim, que estejam em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). A sentença veda a utilização de kombis e obriga o transporte do paciente de casa até o hospital credenciado, sendo garantido o retorno, independentemente da distância. A sentença é direcionada ao Município de Pindaré-Mirim, ao Estado do Maranhão e à secretária de Saúde de Santa Inês (onde se localiza o pólo de TFD intermunicipal), Elizabete Fernandes Gualberto. Também deve ser assegurado aos pacientes maiores de 65 anos o direito a acompanhante, conforme prevê o Estatuto do Idoso. Igualmente devem ser garantidos os pagamentos da alimentação o valor da hospedagem, caso sejam necessários. Ajuizou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Cláudio Borges dos Santos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Reconhecimento

Ex-vendedor de melancias na adolescência e magistrado idealizador da Lei da Ficha Limpa, o juiz maranhense Márlon Reis tornou-se Doutor pela Universidad de Zaragoza

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Assédio

Não é a primeira vez em que o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), é acusado de prática de crime de assédio sexual. Em 2013, o socialista foi acusado de assediar a juíza Larissa Tupinambá Castro. O caso, confirmado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), ocorreu quando o prefeito teria encontrado a magistrada para tratar de assuntos municipais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Prefeito de Santa Inês é preso por suspeita de estupro

Jovem de 18 anos procurou Ribamar Alves para vender livros e acabou violentada em motel

O prefeito de Santa Inês, o médico cardiologista José de Ribamar Costa Alves (PSB), de 61 anos, foi preso, na manhã de ontem (29), por suspeita de ter estuprado uma missionária da Igreja Adventista, de 18; crime que teria ocorrido na noite de quinta-feira (28), em um motel da cidade. Segundo a Polícia Civil, a jovem vendia livros para custear a faculdade de Direito e o gestor teria garantido fazer uma compra no valor de R$ 70 mil, mas exigiu que ela o recompensasse com relações sexuais.

PAG. 12 [C1]

G.FERREIRA

O prefeito Ribamar Alves chega à sede da Secretaria de Segurança, escoltado pelo delegado Raphael Reis

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Prefeito de Santa Inês é preso por suspeita de estuprar missionária

Jovem de 18 anos procurou Ribamar Alves para vender livros e acabou violentada em motel

NELSON MELO

O prefeito de Santa Inês, o médico cardiologista José de Ribamar Costa Alves (PSB), de 61 anos, foi preso na manhã de ontem (29), por suspeita de ter estuprado uma missionária da Igreja Adventista, de 18; crime ocorrido na noite de quinta-feira (28), em um motel da cidade. Segundo a Polícia Civil, a jovem vendia livros para custear a faculdade de Direito e o gestor teria garantido fazer uma compra no valor de R$ 70 mil, mas exigiu que ela o recompensasse com relações sexuais.

Conforme o delegado regional de Santa Inês, Raphael Reis, a garota chegou ao município há 20 dias, com um grupo de missionários, para oferecer livros, a fim de atingir um percentual necessário para que consigam a bolsa de estudos da Universidade Adventista de São Paulo – instituição na qual a vítima passou para o curso de Direito. Na cidade, os evangélicos já haviam se reunido até com os vereadores, falando sobre a situação e fazendo a propaganda do produto.

Durante a manhã desta quinta-feira (28), disse o delegado, o prefeito Ribamar Alves (empossado em janeiro de 2013) recebeu o grupo em sua casa, para tratar do assunto, e à noite ficaram de acertar quem seria a pessoa que intermediaria a comercialização dos livros, pois Alves teria demonstrado interesse em adquirir uma quantidade avaliada em R$ 70 mil. Quando anoiteceu, por volta das 21h, o gestor passou em seu carro na casa onde os religiosos estão hospedados, e a jovem seguiu com ele no veículo, para que finalizassem o acordo da compra dos livros.

G. Ferreira

Prefeito Ribamar Alves chega à SSP, acompanhado do delegado Raphael Reis e do coronel Ismael

Contudo, de acordo com declarações de Raphael Reis, para a surpresa da evangélica, o prefeito de Santa Inês mudou o rumo da conversa, passando a assediar a jovem, que é natural do Paraná, tentando forçá-la a manter relações sexuais com ele, proposta negada pela vítima, embora o médico tivesse insistido. Nesse instante, Ribamar deu a arrancada no veículo, acelerando e seguindo para um motel, de nome Arco-Íris, na Rua Santo Antônio, mesmo contra a vontade da ocupante.

No estabelecimento, ele entrou sem passar pela recepção, segundo o delegado regional, indo direto para o quarto, onde teria estuprado a vítima. Esta, após ser violentada sexualmente, seguiu para a hospedagem, comunicando o fato ao líder dos missionários, que a levou até uma farmácia, para os procedimentos de praxe em situações graves deste tipo; e, depois, seguiram para a delegacia. Como pontuou Reis, imediatamente uma equipe de investigadores montou campana em frente à casa do prefeito.

O gestor foi flagrado chegando em sua residência, em um carro com as características passadas pela jovem, com vidro fumê. Assim que amanheceu, ele recebeu voz de prisão, sendo interrogado e, posteriormente, transferido de helicóptero do Centro Tático Aéreo (CTA) à capital maranhense e conduzido para a Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI). De acordo com o delegado, o médico – que, antes, estava tentando uma aproximação com a vítima via celular, pelas redes sociais – confessou que manteve relações sexuais com a missionária, mas negou tê-la agredido durante o ato sexual.

VERSÃO DO PREFEITO

Após chegar ao prédio da SSP, por volta das 14h, acompanhado de seu advogado, Alves alegou que um homem, de nome Ribamar da Silva, criou um perfil no Facebook como se fosse o prefeito, relatando na página que teria violentado sexualmente a missionária, gerando a repercussão sobre o fato.

ASSÉDIO CONTRA JUÍZA

Este mesmo prefeito, em 19 de dezembro de 2013, se envolveu em uma situação parecida, desta vez com a juíza Larissa Tupinambá Castro, que era lotada na 2ª Vara da Comarca de Santa Inês, quando teria forçado um beijo nela, no gabinete da magistrada, durante uma audiência, lançando a proposta de uma relação sexual, segundo o delegado-geral Lawrence Melo, que presidiu os autos sobre o caso na época.

O delegado observou que, em virtude deste assédio, um inquérito foi instaurado, com a reunião de provas necessárias, e o Tribunal de Justiça (TJ) o condenou por infortúnio contra a honra da vítima, que é uma contravenção penal, não um crime em si. Devido a esta sentença, ele cumpriu penas alternativas.

Ribamar Alves também é suspeito de ter agido de forma similar com a assessora de um deputado, declarando a ela, por telefone, que estava se masturbando pensando nela.

Agora, a Polícia Civil aguarda o resultado do exame de corpo de delito, feito no Instituto Médico Legal (IML), onde a missionária e o líder do grupo estavam ontem, para homologar o flagrante. O prefeito seria encaminhado a uma cela especial do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, por ter curso superior.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Criadores da Baixada têm prazo para retirar gado

O juiz da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Luiz Emílio Bittencourt, condenou quatro proprietários de gado bubalino de povoados do município, fixando prazo de seis meses para que os animais sejam retirados dos campos integrais pertencentes à Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense, sob pena de multa diária de R$ 1 mil. Eles também deverão pagar indenização por danos materiais para recomposição do meio ambiente degradado, em valores a serem apurados.

O Ministério Público Estadual (MPMA) ajuizou ações de obrigação de fazer indenizatórias contra os proprietários, alegando que os animais são criados de forma extensiva e abusiva, soltos diariamente nos campos inundáveis e bacias lacustres da região, o que estaria causando graves danos ambientais aos ecossistemas locais e comprometendo fauna, flora e recursos hídricos.

Em sua defesa, os criadores argumentaram que os alegados danos ambientais seriam apenas suposições, já que o relatório técnico apresentado à Gerência Estadual de Meio Ambiente teria sido elaborado de forma unilateral, sem a participação dos proprietários dos animais. Alegaram ainda que a retirada dos búfalos dos campos alagados apenas poderia ser feita após realização de processos discriminatórios por parte do Poder Executivo, o que não teria sido efetivado.

PRESERVAÇÃO

Nas sentenças, o juiz rejeitou todos os argumentos da defesa, citando normas da Constituição Estadual e leis que estabelecem os campos naturais inundáveis como reservas ecológicas, determinam a retirada dos búfalos e proíbem sua criação nos campos públicos.

O magistrado enumerou os prejuízos que a utilização dos campos para criação de búfalos provoca ao meio ambiente, como a morte de peixes, destruição de plantas e redução na quantidade de espécies animais. Ele também citou estudos acadêmicos que responsabilizam a prática por diversos danos à fauna e flora. “Uma das principais causas degradantes da flora dos campos inundáveis é a criação descontrolada e extensiva de búfalos, haja vista a destruição da vegetação e o assoreamento dos rios decorrente do desmoronamento de barrancos”, disse. (ASCOM MPMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Desembargador Froz Sobrinho responde pelo plantão do TJ

O desembargador Froz Sobrinho responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (31). Durante o plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Cibele Pereira Guimarães e Aluísio Alves Júnior, que atenderão pelo número (98) 98815-8344.

HORÁRIO

Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo